

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO DE 10 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos X e XVII, da Constituição do Estado do Pará, e

Considerando o disposto no art. 4º do Decreto Estadual nº 1.585, de 20 de maio de 1981, com a redação dada pelo Decreto Estadual nº 5.583, de 21 de outubro de 2002, e pelo Decreto Estadual nº 49, de 2 de abril de 2019; Considerando o preenchimento dos requisitos previstos nos arts. 1º, 2º e 3º do Decreto Estadual nº 1.585, de 20 de maio de 1981; e

Considerando as informações constantes do Processo nº 2023/858972.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida a medalha "GENERAL FERREIRA COELHO - Dedicção ao Estudo", 01 (uma) Rosa Heráldica, ao 3º SGT PM RG 28779 RICARDO CORRÊA SANTA BRIGIDA, 1º colocado no Curso de Adaptação à Graduação de Sargentos PMPA 2023 - TURMA I - TURMA 2º SGT PM MAX ALEXANDRE PANTOJA BARROS".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 10 DE AGOSTO DE 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 10 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos X e XX, da Constituição Estadual, combinado com os arts. 128 e 129, 1, "c", da Lei Estadual nº 6.833, de 13 de fevereiro de 2006, e

Considerando os documentos constantes dos processos nº 2019/103472 e nº 2021/1237249, bem como fundamentos do Parecer nº 135/2022 da Procuradoria-Geral do Estado, os quais foram adotados na decisão de 13 de junho de 2013, que declarou a nulidade parcial do Conselho de Justificação instaurado pelo Decreto de 5 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.8890, de 6 de junho de 2019, em face dos Oficiais Justificantes TEN CEL QOPM RG 18.335 CARLOS KENED GONÇALVES DE SOUZA e 2º TEN QOPM RG 38.890 RRÔMULO NEVES DE AZEVEDO, a partir do interrogatório dos interessados;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica anulado, parcialmente, o Conselho de Justificação instaurado pelo Decreto de 05 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 33.890, de 06 de junho de 2019, destinado a apurar possíveis faltas funcionais cometidas pelos Oficiais Justificantes TEN CEL QOPM CARLOS KENED GONÇALVES DE SOUZA e 2º TEN QOPM ROMULO NEVES DE AZEVEDO, a partir do interrogatório dos acusados, conforme Decisão Governamental, de 13 de junho de 2023;

Art. 2º Ficam nomeados, nos termos dos artigos 129 e 131 da Lei Estadual nº 6.833, de 13 de fevereiro de 2006, para comporem o Conselho de Justificação de que trata este Decreto, os seguintes oficiais militares:

Membros Titulares:

CEL QOPM RG 27015 HELDERLEY SOUZA DE OLIVEIRA - Presidente;

CEL QOPM RG 27021 SILVIO ROGÉRIO FRANCO DE ARAÚJO - Interrogante e Relator;

CEL QOPM RG 27292 SÉRVIO TÚLIO GONÇALVES ESTÁCIO - Escrivão

Membros Suplentes:

CEL QOPM RG 24956 ELIOMAR CAMPOS FAUSTINO - Presidente;

CEL QOPM RG 26302 WALDER BRAGA DE CARVALHO - Interrogante e Relator;

CEL QOPM RG 27273 CASSIO TABARANA SILVA - Escrivão

Art. 3º O suplente assumirá de imediato a função em caso de impedimento insuperável, inclusive suspeição, ou afastamento temporário do respectivo titular.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 10 DE AGOSTO DE 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, a pedido, de acordo com o art. 135, incisos II e V, da Constituição Estadual, ELIEL PEREIRA FAUSTINO FILHO do cargo de Secretário Adjunto de Gestão e Regime de Colaboração, com lotação na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 2 de agosto de 2023.

PALÁCIO DO GOVERNO, 10 DE AGOSTO DE 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 10 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, incisos III e XX, in fine, da Constituição Estadual; e Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 53/2020-GAB/PAD, de 29 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.296de 30 de julho de 2020; e Considerando as informações constantes no Processo nº 2023/168490 e de acordo com o Parecer Simplificado nº 000123/2023 da Procuradoria-Geral do Estado (PGE).

R E S O L V E:

Art. 1º Demitir o servidor MÁRCIO BENÍCIO FERREIRO DE ARAÚJO, matrícula nº 5900528/1, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria de Estado de Educação (SEDUC), com fundamento no art. 178, inciso IV, e no art. 190, inciso II, ambos da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 10 DE AGOSTO DE 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

Protocolo: 973159

D E C R E T O Nº 3263, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 1.499.677,04 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.499.677,04 (Hum Milhão, Quatrocentos e Noventa e Nove Mil, Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Quatro Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
261010618115028839 - PMPA	01700000006	449052	233.811,40
431010824415057678 - SEASTER	01500000001	449051	35.865,64
901011030115078874 - FES	01500000001	334141	1.050.000,00
911010412212978338 - SEPLAD	01500000001	339037	180.000,00
TOTAL			1.499.677,04

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
261010618115028259 - PMPA	01700000006	449052	233.811,40
431010812212978338 - SEASTER	01500000001	449052	35.865,64
911010412212974668 - SEPLAD	01500000001	339030	50.000,00
911010412215088891 - SEPLAD	01500000001	339014	10.000,00
911010412215088891 - SEPLAD	01500000001	339033	10.000,00
911010412815088887 - SEPLAD	01500000001	339030	30.000,00
911010412815088887 - SEPLAD	01500000001	339033	30.000,00
911010413115088233 - SEPLAD	01500000001	339139	50.000,00
911022884600008590 - Enc. SEPLAD-PL	01500000001	339039	1.050.000,00
TOTAL			1.499.677,04

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 10 de agosto de 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

D E C R E T O Nº 3264, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de R\$ 1.266.361,13 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso I da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.266.361,13 (Hum Milhão, Duzentos e Sessenta e Seis Mil, Trezentos e Sessenta e Um Reais e Treze Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
311010618215028825 - CBM	01500000001	339015	964.965,96
462021339215038841 - FCP	01500000001	339039	150.000,00
901011030215077582 - FES	01500100203	449051	151.395,17
TOTAL			1.266.361,13